



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	22
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	26
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	26
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.000, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. (*)

Altera a Lei nº 2.840, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Palmas sobre a carreira de Procurador e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.840, de 3 de fevereiro de 2023, passa a vigorar acrescida das seguintes seções e artigos:

“CAPÍTULO VI Dos Procuradores

SEÇÃO V Do Adicional por Titularidade

Art. 19-A. Os Procuradores efetivos terão direito a Adicional por Titularidade, calculado sobre o vencimento base, nos seguintes percentuais:

I - 20% (vinte por cento), caso o servidor possua o título de doutor;

II - 15% (quinze por cento), caso o servidor possua título de mestre;

III - 10% (dez por cento), caso o servidor possua uma especialização.

Parágrafo único. O adicional de que trata o caput será devido a partir da data de apresentação do título, diploma ou certificado reconhecido pelo MEC, à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmas, via requerimento.

SEÇÃO VI

Do Adicional por Produtividade e Desempenho de Atividade Jurídica

Art. 19-B. Os Procuradores terão direito, além de outras vantagens previstas em lei, a Adicional por Produtividade e Desempenho de Atividade Jurídica, devido mensalmente, equivalente, para cada Procurador e sem rateio, ao produto entre o vencimento básico do servidor e o fator de produtividade obtido a partir da média da pontuação obtida nos dois últimos meses, considerando o desempenho mensal agregado do conjunto de Procuradores, na forma dos Anexos III e IV desta Lei.

§ 1º A pontuação atribuída a cada ato praticado pelos Procuradores variará entre 6 e 8 pontos, conforme Anexo III desta Lei.

§ 2º As faixas de pontuação para a definição do fator de produtividade serão escalonadas de uma primeira faixa correspondente a um resultado mensal de 100 (cem) pontos até 140 (cento e quarenta) pontos, até a última faixa correspondente a um resultado mensal superior a 200 pontos, conforme Anexo IV desta Lei.

§ 3º O fator de produtividade de que trata o caput será escalonado em valores compreendidos no intervalo numérico fechado entre 0,10 (um décimo) e 0,17 (um décimo e sete centésimos), conforme Anexo IV desta Lei.

§ 4º A avaliação para aferição da pontuação de que trata o caput será realizada ao final de cada período de referência pelo Procurador-Geral, arquivando-se, quando couber a providência, cópia física ou digital do ato praticado, ou repertoriando-se as informações necessárias à sua identificação (número de ordem, processo de referência etc.), devendo o valor do adicional ser incluído em folha de pagamento no mês seguinte ao de referência.

§ 5º O Procurador efetivo que estiver desempenhando cargo em comissão na Câmara Municipal de Palmas permanecerá fazendo jus ao adicional do caput. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 2.840, de 3 de fevereiro de 2023, passa a vigorar acrescida dos Anexos III e IV, na conformidade dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º O art. 23 da Lei nº 2.840, de 3 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - ANEXO I: QUADRO DE CARGOS;

II - ANEXO II: TABELA DE VENCIMENTOS;

III - ANEXO III: ESCALA DE PONTUAÇÃO DO ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE ATIVIDADE JURÍDICA;

IV - ANEXO IV: FATORES DE CÁLCULO DO ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE ATIVIDADE JURÍDICA. (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1.049/2023, de autoria da Mesa Diretora)

ANEXO I À LEI Nº 3.000, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESCALA DE PONTUAÇÃO DO ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE ATIVIDADE JURÍDICA

Natureza do trabalho	Pontuação
Pareceres jurídicos e notas técnicas em processos de contratações, convênios, licitações, proposições legislativas, processos administrativos em geral e respostas a consultas avulsas	8 pontos
Revisão de propostas de emenda à Lei Orgânica e de projetos de leis, resoluções, decretos, portarias e atos normativos em geral	6 pontos
Prática de atos privativos de advogado em processos judiciais	6 pontos

ANEXO II À LEI Nº 3.000, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FATORES DE CÁLCULO DO ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE ATIVIDADE JURÍDICA

Pontuação obtida	Fator de produtividade
Entre 100 e 140 pontos	0,10
Entre 141 e 150 pontos	0,11
Entre 151 e 160 pontos	0,12
Entre 161 e 170 pontos	0,13
Entre 171 e 180 pontos	0,14
Entre 181 e 190 pontos	0,15
Entre 191 e 200 pontos	0,16
Acima de 200 pontos	0,17

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.354, de 1º de dezembro de 2023, págs. 12 a 13, com incorreção quanto ao original.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.372 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023063340, Parecer nº 941/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JOÃO VICTOR RODRIGUES NOLETO, para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.373 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada WELITA CÁTIA ADORNO OLIVEIRA no cargo de Gerente de Qualificação - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.173, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, BRUNA COELHO RODRIGUES, do cargo de Gerente de Qualificação - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.174, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora WELITA CÁTIA ADORNO OLIVEIRA do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.175, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.314-CT, de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.345, de 21 de novembro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: FRANCISCA MARCILENE LUNGUINHO DE OLIVEIRA; leia-se: FRANCISCA MARCILENE LUNGUINHO DE OLIVEIRA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.176, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor SÁVIO VICTOR SOUSA SILVA, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413063897, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.177, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, HIAGO PEREIRA MUNIZ, do cargo de Assessor de Comunicação - DAS-5, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula: 138941 com o encargo de Fiscal e o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula: 413054890 com o encargo de Suplente dos contratos abaixo relacionados:

Processo Administrativo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº Contrato
2023068594	Apresentação artística com Jamilly Lima, contratado através de seu empresário exclusivo Jamilly Lima Abreu, a ser realizada no evento FENESUP-Feira de Negócios da Região Sul de Palmas no dia 08 de dezembro de 2023 no Ginásio Ayrton Senna com duração de 02 horas de apresentação.	JAMILLY LIMA ABREU / 50.206.313/0001-79	029/2023
2023068590	Apresentação artística com Marco e Bruno, contratado através de seu empresário exclusivo Bruno Eduardo da Silva Rodrigues, a ser realizada no evento FENESUP-Feira de Negócios da Região Sul de Palmas no dia 08 de dezembro de 2023 no Ginásio Ayrton Senna, com duração de 90 minutos.	BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES 34.876.101/0001-42	030/2023

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 6º dia de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 051, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Rodrigues de

Souza, matrícula: 138941 com o encargo de Fiscal e o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula: 413054890 com o encargo de Suplente dos contratos abaixo relacionados:

Processo Administrativo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº Contrato
2023068587	Apresentação artística com Nalberth e Murilo contratado através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de de 90 minutos cada apresentação.	I R dos Santos e Locações Ltda. CNPJ/MF nº 23.708.060/0001-69	031/2023
2023068943	Apresentação artística com Nubia Dourado, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de 90 minutos cada apresentação.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	032/2023
2023067317	Apresentação artística com Cantor Izo Maranhão, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana com duração de 90 minutos cada apresentação.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	033/2023
2023068972	Apresentação artística com Cantor Dorivan, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de 90 minutos cada apresentação.	Seven Empreendimentos – Comercio Serviços Organização Exposições e Eventos Ltda CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55	034/2023

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento

dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 7º dia de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023067317

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 030/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023067317, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Cantor Izo Maranhão, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento SHOWTUR nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana com duração de 90 minutos de apresentação, à empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 38.077.450/0001-55, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 062/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.665.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 7 dias do mês de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023068587

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 031/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023068587, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Apresentação artística com Murilo e Nalberth, contratado através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de 90 minutos cada apresentação, à empresa IR DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.708.060/0001-69, conforme Termo de Referência nº 066/2023 conforme solicitação de Compras e Serviços nº 066/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.660.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023068594

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 032/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023068594, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Jamilly Lima a ser realizado na 1ª Fenesup- Feira de negócios da Região Sul de Palmas no dia 08 de Dezembro em Palmas, com duração de 2 horas de apresentação, a empresa JAMILLY LIMA ABREU, CNPJ: 50.206.313/0001-79, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 064/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202309 Fichas: 20232037 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.415.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, 06 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023068590

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 033/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023068590, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com base no artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, CNPJ: 34.876.101/0001-42, conforme Termo de Referência nº 063/2023 e Justificativa constante nos autos, para apresentação artística com Marco e Bruno a ser realizada na 1ª Fenesup (Feira de negócios da Região Sul de Palmas) no dia 08 de dezembro em Palmas, com duração de 90 minutos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202309 Fichas: 20232037 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº 33.417.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, 06 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023068972

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 034/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023068972, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Dorivan, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento SHOWTUR nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de 90 minutos cada apresentação, à empresa SEVEN

EMPREENDEMENTOS, CNPJ: 38.077.450/0001-55, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 065/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.666.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023068943

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 036/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023068943, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Nubia Dourado, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento SHOWTUR nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de 90 minutos cada apresentação, à empresa SEVEN EMPREENDEMENTOS, CNPJ: 38.077.450/0001-55 conforme solicitação de Compras e Serviços nº 067/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.661.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO Nº: 2023068594
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: JAMILLY LIMA ABREU.
OBJETO: Apresentação artística com Jamilly Lima, contratado através de seu empresário exclusivo Jamilly Lima Abreu, a ser realizada no evento FENESUP-Feira de Negócios da Região Sul de Palmas no dia 08 de dezembro de 2023 no Ginásio Ayrton Senna com duração de 02 horas de apresentação.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023068594 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202309, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.415.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa JAMILLY LIMA ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.206.313/0001-79, neste ato representada pelo Sra. Jamilly Lima Abreu, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1XXXXX8 SSP-TO CPF nº XXX.609.672-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº: 2023068590
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES.
OBJETO: Apresentação artística com Marco e Bruno, contratado através de seu empresário exclusivo Bruno Eduardo da Silva Rodrigues, a ser realizada no evento FENESUP-Feira de Negócios da Região Sul de Palmas no dia 08 de dezembro de 2023 no Ginásio Ayrton Senna, com duração de 90 minutos.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023068590 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202309, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.417.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.876.101/0001-42, representada por seu sócio, Sr. Bruno Eduardo da Silva Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XX4 SSP/TO e do CPF nº XXX.510.911-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº: 2023068587
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: Apresentação artística com Murilo e Nalberth, contratado através de seu empresário exclusivo Ibaneide Rodrigues dos Santos, a ser realizada no evento ShowTur nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de 90 minutos cada apresentação.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023068587 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.660.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.708.060/0001-69, representada por seu sócio, Sr. Ibaneide Rodrigues dos Santos, portador da CNH nº 04XXXXXX715 DETRAN-TO e do CPF nº XXX.193.151-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO Nº: 2023068943
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: SEVEN EMPREENDEMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação artística com Nubia Dourado, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser

realizada no evento SHOWTUR nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de 90 minutos cada apresentação.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2023068943 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.661.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO Nº: 2023067317

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Apresentação artística com Cantor Izo Maranhão, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento SHOWTUR nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana com duração de 90 minutos de apresentação.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2023067317 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.665.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO Nº: 2023068972

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Apresentação artística com Dorivan, contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Oliveira da Silva, a ser realizada no evento SHOWTUR nos Bairros no dia 09 de dezembro de 2023 no Distrito de Buritirana e no dia 10 de dezembro de 2023 em Taquaruçu Grande, com duração de com duração de 90 minutos cada apresentação..

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2023068972 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537 Nota de Empenho: 33.666.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, representada por seu sócio, Sr. Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8XX. XX8 2ª Via SSP/TO e do CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 2023033280

ESPÉCIE: CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PARTICIPANTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Palmas por Intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Ação Social Arquidiocesana de Palmas.

OBJETO: Apostilar o plano de trabalho original do Termo de Fomento nº 005/2023 para fins de ajustes da execução do objeto da parceria e remanejamento de recurso para despesas de RH.

BASE LEGAL: art. 57, caput, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 combinado com o art. 54, caput, II, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021 e disposições contidas no processo nº 2023033280.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

SIGNATÁRIOS: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Fabrício Viana Camelo Conceição, portador do RG nº. X13XX SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.673.391-XX; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: representada por seu Presidente Amilson Rodrigues Silva, portador da Cédula de Identidade nº X.816.XXX SSP/TO e CPF nº XXX.703.013-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

PROCESSO: 2021041293.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas, nas condições e demais especificações expressas no processo administrativo nº 2021041293.

ADITAMENTO: 2.1.1. Consignar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024.

RECURSOS: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135;

5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8415; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 9500 – Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas 10 122 8001 8431; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.16 Fonte de Recursos: 15000000000101, 16600000000101. Notas de Empenho: 6219; 24277; 6221; 24370; 6222; 6223; 6224; 24278; 6227; 24273; 6229; 24276; 6230; 18877; 24127; 6232; 1881; 23686; 6233; 6234; 6249; 6253; 18880; 25832; 29615; 6257; 6259; 18883; 23776; 6261; 9051; 14399; 18894; 24284; 6278; 6280; 6282; 6288; 29587; 6970; 27571; 6545; 6547; 24279; 5491; 24281; 6974; 14432; 18886; 23687; 6557; 6561; 6975; 6564; 9992; 27573; 6566; 24274; 6571; 24755; 6572; 27576; 6576; 6976; 6977; 9052; 14449; 18887; 23681; 6601; 27604; 2903; 6609; 6614; 29561; 33171; 33172; 33169; 33175; 33357; 33387.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM; art. 57, inc. II Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14/08/2023, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ nº 38.128.880/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Clésion Antunys Pereira Mendonça, brasileiro, portador da CNH nº XXX888230XX – DETRAN/TO, e CPF sob o nº. XXX.181.911-XX. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência Internacional nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, instruído no processo nº 2023019235. O edital poderá ser examinado no processo nº <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 16/01/2024, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 – Alameda 05 – HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 083/2023

PROCESSO Nº: 2022030768
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20651

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços de seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20651, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 27.950,09. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Decisão de Primeira Instância, cancelando a autuação. Em sessão realizada em 28/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022030768 em nome de MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 07 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 084/2023

PROCESSO Nº: 2022030769
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20652

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços de seus prestadores, no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20652, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 16.852,55. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Decisão de Primeira Instância, cancelando a autuação. Em sessão realizada em 28/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022030769 em nome de MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 07 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 085/2023

PROCESSO Nº: 2022030773
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20654

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços de seus prestadores, no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20654, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 18.496,91. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do

Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Decisão de Primeira Instância, cancelando a autuação. Em sessão realizada em 28/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022030773 em nome de MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 07 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 086/2023

PROCESSO Nº: 2022030775

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

ASSUNTO: Auto de Infração 20655

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços de seus prestadores, no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20655, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 24.340,85. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Decisão de Primeira Instância, cancelando a autuação. Em sessão realizada em 28/11/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022030775 em nome de MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 07 de dezembro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
META COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	Auto de Infração: 22 B 006620 Processo: 2022036694.	Infração de Posturas	13/12/2023	14:30h
NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	Auto de Infração: 3164. Processo: 2022011666.	Infração de Posturas	13/12/2023	14:40h
MARINEZ PEREIRA DE SOUZA	Auto de Infração: 22 B 005815. Processo: 2022055068.	Infração de Posturas	13/12/2023	14:50h
JAIME NOGUEIRA DA SILVA	Autos de Infração: 22 C 02428 - 22 C 02422. Processos: 2023029643- 2023029673.	Infração de Posturas	13/12/2023	15:00h

Palmas, 06 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 701/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
8000- Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos	João Victor Souza Xavier - Mat.413062913	Rebecca Victória Pereira dos Santos - Mat. 413063198

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Palmas-TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

PORTARIA Nº 712/GAB/SEPLAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JOSE GASTÃO ALMADA NEDER, matrícula nº 161671, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/09/2021 a 01/09/2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 001596/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 720/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Processo Administrativo n.º 2023069261,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
171441	THEOMAR PINTO DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	D	17/12/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, na portaria abaixo descrita na parte que concedeu Progressão Horizontal ao servidor THEOMAR PINTO DE BARROS, matrícula nº 171441, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes:

I. PORTARIA N.º 651/GAB/SEPLAD, de 05 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 3.125, de 26 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de micro tratores de autopropelido giro zero para corte de gramados, conforme

condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 18/12/2023 e encerrando em 18/06/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2019022751.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda-ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio do seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG nº X06.7XX SSP/TO e CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2023 e encerrando em 01/12/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2019007614.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ Nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº X23.9XX SSP/RS e CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

PROCESSO: 2021038664.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da quadra 409 sul, AV. NS-07 e AV. NS-9 entre AV. LO- 11 e AV. LO-09 e AV. NS-09 entre AV. LO-11 e AV. LO-13 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 30/11/2023 e encerrando em 30/05/2024, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2021038664.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Flavio Jaime Guedert, RG Nº XX768XX DGPC/GO e CPF Nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de 11 (onze) dias de férias da servidora CELESTINA ROSA DE SOUSA BARROS, matrícula funcional nº 138131, cargo Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 838/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.305, de 18 de setembro de 2023, para serem usufruídas a partir de 08/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0457, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Divulga o resultado das solicitações de remoção interna e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

Considerando a PORTARIA/ GAB/SEMED Nº 0391, de 06 de novembro de 2023, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de remoção interna dos servidores públicos municipais, lotados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Os servidores que tiveram suas solicitações de remoção deferidas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal da Educação, de 18 a 22 de dezembro de 2023, das 13h às 19 h. A efetivação das remoções de professores ocorrerá somente no 22 de dezembro de 2023, das 13h às 19 h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

ORD.	NOME	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0391	UNID. DEFERIDA
1	ADAILTON DE MEDEIROS SIMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

2	ADRIANO SILVA DE MORAES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
3	AIRTON LELIS BARREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
4	ALBATENES FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ / PARAISO INFANTIL
5	ALBENY TAVARES CORADO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
6	ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO
7	ANA MARIA DE SOUSA VALE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMONS GONÇALVES
8	ANANILIA COSTA FLORES GOMES DE BARROS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
9	ANA RITA BATISTA DA COSTA NUNES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCESAS E PRINCESAS
10	ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ
11	ANGELA LIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO
12	ANTONIO ALVES DA COSTA FILHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
13	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
14	AURENICE BRITO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL
15	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
16	CIRLENE BENVINDO DE SOUZA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO
17	CLARETE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
18	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER
19	CLEBER BONFIM SALES RODRIGUES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMONS GONÇALVES
20	CLEIDIANE GLÓRIA DE SOUZA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS
21	DAYANE FERREIRA BORGES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA- RÉGIA
22	DENISE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
23	DIVINO CÂNDIDO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
24	DORIEDNA FIDELES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
25	DORIVANI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO
26	EDINEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
27	EDUARDO BORGES FAGUNDES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

28	EDUVIRGEM TOLENTINO DOS REIS MIRANDA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
29	ELIÂNIA BATISTA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
30	ELY DA PAIXAO CASEMIRO BARREIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
31	EMIVAL PEREIRA ALVES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
32	FERNANDO SOUZA DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES
33	FLÁVIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
34	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA
35	FRANCISCA DALVA FREITAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
36	FRANCISCO KENEDY FERREIRA AVELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA
37	GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
38	GISLENE DE O. ALVES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA-RÉGIA
39	GIULLY ANNE SILVA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
40	HERBERT MARQUES DE CASTRO BORGES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
41	HERCILIA PEREIRA GUEDES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
42	HEYNNER RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO
43	IRACELMA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
44	IRIENE SIQUEIRA FREITAS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
45	ITALO NEDILSON DA SILVA SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
46	ITAMAR DE MORAES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCEPES E PRINCESSAS
47	JANAINA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
48	JANE PEREIRA SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
49	JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
50	JIEILI PAULA FERREIRA SANTOS FRANCA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
51	JERONIMA COSTA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
52	JERONIMA COSTA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
53	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO
54	JOSE ANTONIO ARAUJO CARLOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA

55	JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
56	KALINE ALVES CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
57	KAMILA MATOS BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
58	KAREN MAYARA SIQUEIRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
59	KATIA ALVES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER
60	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
61	LEONDINA ASTY BELÉM MARQUES MACIEL	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
62	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER
63	LEURACI ALVES DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
64	LOETE DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
65	LUCILEIDE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
66	LUCILEIDE GUIMARAES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
67	MARCELA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
68	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
69	MARGARET PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
70	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
71	MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO
72	MARIA CARMELIS DIAS DE OLIVEIRA AGUINARIO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA
73	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAES
74	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA GOES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ
75	MARIA DE NAZARE PEREIRA LIMA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
76	MARIA DO SOCORRO GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
77	MARIA ELZA ALVES DA ROCHA PRIMO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
78	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
79	MARIA ZULEIDE CORREIA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
80	MARIVANIA RODRIGUES PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

81	MARLY PEREIRA CANDIDO OLIVEIRA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
82	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
83	MAYARA SILVA MESQUITA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES
84	ONÉSIMO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DARCÝ RIBEIRO
85	PABLO ROCHA SIMAS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
86	PAIXAO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
87	PATRICIA GOMES AGUIAR	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DARCÝ RIBEIRO
88	PERYSSON OLIVEIRA BUENO COSTA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
89	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
90	RITA DE CASSIA MAGALHAES LIMA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
91	RODRIGO MOTA MARINHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
92	ROSA COSTA CARVALHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
93	ROSENEIDE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
94	RUTHILENE ALVES MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
95	SAMIRA SOUSA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
96	SANDRA MARIA MELO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE
97	SELMA COSTA LIMA DE MELO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA
98	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
99	SIRLENE RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
100	STELLA SANTIAGO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
101	SUELY COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES
102	THONY SAVIO DE ARAUJO MENDES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
103	THORGNÁ DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL
104	VALDILEIA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO
105	VALERIA BORGES ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
106	VALERIA BORGES ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
107	VALQUIMAR HIPOLITO DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JUSCÉIA GARBELINI

108	VANDERLICE SILVA DOS REIS LEITE	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ
109	VANUSA DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JUSCÉIA GARBELINI
110	WELLINGTON COSTA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
111	WESCLEY FORTALEZA REIS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

ANEXO II

ORD.	NOME	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA /GAB/SEMED/Nº 0391
1	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
2	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
3	ANA CLAUDIA VIANA CRUZ	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
4	ANAÍDA ROCHA DA SILVA VEIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
5	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
6	CELENE SOUSA LIMA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
7	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
8	DANILO PRIMO DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
9	DANYELA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
10	DENILMA BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
11	DEVANIA MENDONCA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
12	FERNANDA KELLEM FONSECA AIRES LIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
13	FRANKLIN ROGERIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
14	GECELENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
15	GLEIDE NEVES DA COSTA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
16	IRISMAR SANCHES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
17	ISABEL APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
18	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
19	JOSE DOMINGOS FRANCISCO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
20	JOSILENE DAVILA FROES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
21	LADJANE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
22	MADALENA BORBA DE MIRANDA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
23	MADALENA BORBA DE MIRANDA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
24	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
25	MARIA IVONETE DA SILVA CORDEIRO CASTRO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
26	MARINEIDE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
27	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
28	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
29	PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
30	RICARDO ROCHA SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
31	SANDRA ALCIE DA SILVA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
32	SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
33	SELMA COSTA LIMA DE MELO	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
34	SIMONE MARQUES FREITAS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
35	TEODORA CABRAL BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
36	THIAGO DE SOUSA MORAIS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
37	VALDENILIA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º
38	WALDENIR CANDIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI SEMENTES DO AMANHÃ****AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023063990**

A Associação Comunidade Escola da CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, UASG nº 929987, como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços - ARP, enquanto que a gestão e fiscalização dos contratos caberá aos órgãos participantes.

Órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 504 NORTE, ALAMEDA 18 APM 04 - 77006-606, Palmas-TO ou pelo e-mail: cmeisementesdoamanha@semed.palmas.to.gov.br Telefone de contato: (63)3224-2711

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2023

Mª de Fátima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**PORTARIA Nº 007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023065633 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	22/11/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2023.

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023065633 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	22/11/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2023.

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023065633 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	22/11/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2023.

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023065633 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	22/11/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2023

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado a epígrafe da PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.181, de 15 de março de 2023, página 16, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 01/2023, Processo nº 2023006821 firmado com a Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Prestação de serviços profissionais contábeis.

Onde-se lê: PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Leia-se: PORTARIA Nº 011, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2023.

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023065633
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.693,25 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 e 003.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROF.ª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023065633
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 e 003.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023065633
 NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.026,50 (dois mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 e 003.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78-1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023065633
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 003.2900.12.306.1109.4461 e 003.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX- SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1104/SEMUS/SUMAC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 09/2023, Processo nº 2023042100, firmado com a empresa Hospital Palmas Medical S. A, inscrita no CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	José Antônio Rodrigues de Carvalho	413054806	14/09/2023
SUPLENTE	Rafael Pinto Nogueira	413048856	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do gestor aplicações de sanções administrativas a contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar quanto a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMUS/SEPLAD Nº 001, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência, controle de frequência, banco de horas e férias, no âmbito das estruturas da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Executivo do Município de Palmas.

RESOLVEM

Art. 1º Determinar, de forma obrigatória, o registro de frequência no ponto eletrônico facial em cada ingresso e saída de trabalhadores, residentes, estagiários, mais médicos e bolsistas que atuam no âmbito da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Nas Unidades onde o registro eletrônico facial da frequência não estiver implantado ou temporariamente sem funcionamento, o controle de frequência dar-se-á por folha de ponto convencional, devendo esta ser solicitada conforme a necessidade, à Assessoria Executiva de Recursos Humanos, pela Diretoria responsável pela unidade e, ao final, cabe a validação da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Assessoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde será responsável pela numeração, controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

Parágrafo único. A solicitação de Folha de Ponto convencional deve ser devidamente justificada e encaminhada à Assessoria Executiva de Recursos Humanos, até o quinto dia útil de cada mês.

Da Jornada de Trabalho dos Servidores

Art. 4º O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme Instrução Normativa nº 06, de 24 de setembro de 2015, respeitados o artigo 18 da Lei Complementar nº 008/1999 e o Decreto nº 1004/2015 e suas alterações.

Parágrafo único. Os bolsistas oriundos de Programas de Provedimento, Residências em Saúde e demais estagiários e bolsistas que atuem no âmbito da gestão municipal deverão

respeitar a jornada de atividades previstas pelos seus respectivos instrumentos normativos e legais.

Art. 5º O registro da jornada deve ser realizado dentro do período de funcionamento da Unidade, conforme especificações da tabela abaixo:

Local/Unidade	Início/Abertura	Término/ Encerramento
I - Sades Administrativas e Anexos	13h	19h
II - Unidades de Saúde sem adesão ao Saúde na hora	7h	19h
III - Unidades de Saúde com adesão ao Saúde na hora (60 horas)	7h	19h
IV - Unidades de Saúde com adesão ao Saúde na hora (70 horas)	7h	21h
V - Centro de Logística / CAF	8h	18h
VI - Centro de Fisioterapia da Região Sul	7h	18h
VII - Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III e Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato	24h	

§ 1º Por meio de ato próprio específico observando as peculiaridades de cada território e a organização da rede de atenção à saúde, poderão ser definidos horários diferenciados de funcionamento.

§ 2º Durante a realização de cursos e treinamentos nas dependências da Fundação Escola de Saúde Pública, esta terá seu horário de funcionamento estendido para atender a realização das atividades.

§ 3º O disposto neste artigo tem natureza específica e não será confundido aos atos e programas publicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Da Frequência dos Servidores

Art. 6º O controle de frequência é pessoal e obrigatório para todos os servidores lotados na Gestão Municipal do SUS, incluindo-se os cedidos e requisitados, com lotação provisória, colaboradores residentes, profissionais bolsistas integrantes de Programas de Provedimento, estagiários e os servidores contratados e comissionados por tempo determinado.

§ 1º O registro de ponto deverá ocorrer diariamente:

I – ao iniciar e finalizar a jornada de trabalho;

II – nos intervalos entre jornadas, registrando a saída e retorno às atividades.

§ 2º A utilização indevida dos registros de frequência de que trata o caput, apurada mediante processo administrativo disciplinar, poderá acarretar aos infratores a aplicação das sanções previstas em lei.

§ 3º No momento em que o servidor registrar sua entrada e saída por meio de equipamento eletrônico facial, o servidor poderá visualizar e acompanhar a data e hora em que registrou sua frequência no aplicativo MyAhgora disponível para baixar, em dispositivos Android ou IOS, ou através do site <https://app.ahgora.com.br/externo>.

§ 4º O intervalo para refeição não poderá ser inferior a 1 (uma) hora.

§ 5º Ficam dispensados de registrar os intervalos de refeição os servidores que cumprem jornada em regime de plantão.

Art. 7º Às inclusões de batidas através do aplicativo somente serão permitidas nos seguintes casos:

I - Em decorrência de viagem a serviço ou realização de trabalho ou evento externo, mediante comprovação;

II - Quando o impedimento do registro ocorrer por meio de problemas no aparelho facial.

Das Regras de Controle

Art. 8º A tolerância para o registro de ponto de entrada e saída, sem prejuízo da remuneração, será de 20 (vinte) minutos diários cumulativos.

Art. 9º As faltas não justificadas, no cálculo da remuneração mensal, serão descontadas do servidor.

Art. 10º As faltas não justificadas, deverão ser incluídas, no espelho de ponto do servidor, pela chefia imediata através do pontoweb.

Parágrafo único. Poderá o servidor fornecer justificativa de suas ausências à Assessoria Executiva de Recursos Humanos, com aceitação da Diretoria a qual está vinculado, mediante análise das mesmas nos termos da legislação vigente.

Art. 11º O servidor perderá a remuneração da(s) horas e/ou dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta injustificada, nos termos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 12º Nos casos de faltas ou atrasos injustificados, os servidores perderão:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos não justificados.

§ 1º As faltas justificadas não afetarão a remuneração ou o subsídio do servidor.

§ 2º Não é permitida a compensação de faltas ou atrasos no trabalho por dias de férias ou de licença remunerada.

§ 3º Em caso de saldo de débito de horas no final do mês, deverá o servidor compensá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do débito, sob pena de perda da parcela de remuneração diária, proporcional às horas faltantes.

Dos Prazos de Entrega das comprovações de ausências e relatórios de frequência

Art. 13º A comprovação das ausências nos casos previstos no artigo 109 da Lei Complementar nº 008/1999 deverão ser inseridas no ponto através do aplicativo e entregue à Chefia Imediata no primeiro dia de retorno das atividades ordinárias.

Parágrafo único. As comprovações de que trata este caput deverão ser posteriormente entregues à Assessoria Executiva de Recursos Humanos, para registro e providências, conforme cronograma abaixo:

I – Atestados Médicos, Declarações de Comparecimento, Convocações, Formulário de Controle de Frequência, entre outros. (Originais ou Cópias Autenticadas);

II – Afastamentos conforme art. 109 da Lei Complementar nº 008/99;

III – Liberações relativas à Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 03/2014 e o Decreto nº 138/2007.

Item	Data de Entrega	Responsável
I e II	Até 3º dia útil do mês	Coordenadores de Unidades, Assessores, Gerentes e Diretores
III	Até 3º dia útil do mês	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)

Parágrafo Único. Somente será aceito por parte da Assessoria Executiva de Recursos Humanos, o formulário devidamente preenchido pelo servidor e com atesto da chefia imediata.

Das Especificidades de Controle de Registro do Ponto

Art. 14º O registro de ponto eletrônico dos Agentes Comunitários de Saúde dar-se-á da seguinte forma:

I – O registro deverá ocorrer duas vezes ao dia, às 8h e às 18h, ou conforme necessidade do serviço e devidamente autorizado pela Chefia Imediata;

II – Um registro será realizado no aparelho facial e o outro registro poderá ser realizado pelo aplicativo MultiAhgora;

III – Caso o servidor se recuse ou houver impossibilidade de baixar o aplicativo, os dois registros devem ser realizados no aparelho facial localizado na unidade de saúde;

IV – Nas áreas de Zona Rural, o controle de frequência será realizado através do aplicativo MultiAhgora, mediante autorização da Assessoria Executiva de Recursos Humanos nos termos do artigo 2º.

§ 1º Os horários de registros de frequência dos Agentes Comunitários de Saúde poderão ser alterados conforme necessidade do serviço, devidamente autorizado pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde e Assessoria Executiva de Recursos Humanos, autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Os Agentes Comunitários de Saúde, que estiverem com remanejamento de função, previsto no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 008/1999, deverão registrar o ponto na Unidade de lotação, em conformidade com a função desempenhada e a carga horária a ser exercida.

Art. 15º Os servidores que atuam no Equipe Multidisciplinares da Atenção Primária em Saúde, poderão ter seus registros realizados nas Unidades de Referência onde executam suas ações e projetos, de acordo com as lotações definidas pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde conjuntamente à Assessoria Executiva de Recursos Humanos.

Art. 16º O registro de ponto eletrônico facial dos servidores que atuam na função de Agentes de Combate às Endemias deverá ser registrado nas unidades de lotação. Um registro será realizado no aparelho facial e o outro registro poderá ser realizado pelo aplicativo MultiAhgora. Caso o servidor se recuse ou houver a impossibilidade de baixar o aplicativo, os dois registros devem ser feitos no aparelho facial localizado na unidade de lotação.

Do Banco de Horas

Art. 17º Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal ou convencionado, desde que autorizado pela Chefia Imediata para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis por motivo de força maior ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo, computando saldo positivo no banco de horas.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos] como saldo positivo para fins de acumulação por 6 (seis) meses, salvo em casos excepcionais declarado pela Assessoria Executiva de Recursos Humanos, autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Somente poderá computar saldo positivo no banco de horas, quando expressamente autorizado pela chefia imediata, a partir de uma necessidade do serviço.

§ 3º O controle do banco de horas será realizado pela chefia imediata e regulado pela Assessoria Executiva de Recursos Humanos.

§ 4º Deverão ser respeitados os seguintes prazos na concessão de folgas relacionadas ao Banco de Horas:

I – A folga deverá ser solicitada pelo servidor à Chefia Imediata no prazo de 4 (quatro) dias anteriores ao gozo, através do aplicativo MyAhgora, caso o prazo não seja respeitado a solicitação será indeferida, salvo em casos excepcionais declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

II – A Chefia Imediata terá 2 (dois) dias para aprovar ou recusar a solicitação do servidor através do sistema pontoweb, salvo em casos excepcionais declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

III – O servidor terá direito a até 3 (três) dias úteis de folgas consecutivas, os quais não poderão acumular com férias, recesso natalino (se houver) e recesso de ano novo (se houver), salvo em casos excepcionais declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

IV – Fica vedado ao servidor solicitar folga do expediente, para realizar plantão extraordinário, salvo em casos excepcionais declarados pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Parágrafo Único. Caberá à Assessoria Executiva de Recursos Humanos indeferir qualquer atividade não prevista neste artigo e notificar a Chefia Imediata e imediata sobre o indeferimento.

Art. 18º Eventuais ausências do servidor, devidamente autorizadas pela sua Chefia Imediata e Mediata, assim como as liberações para participação em eventos externos com reposição de carga horária, serão registradas como saldo negativo no banco de horas.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos] como saldo negativo para fins de acumulação, ressalvando as situações excepcionais, por ordem expressa das Chefias Imediata, Mediata e Assessoria Executiva de Recursos Humanos.

§ 2º O banco de horas negativo deverá ser compensado no mesmo mês ou até o mês subsequente, sob pena de desconto em folha da carga horária correspondente.

§ 3º O saldo negativo de horas/minutos superior ao limite estabelecido no parágrafo anterior ou que não seja compensado em até 30 (trinta) dias, será objeto de desconto em folha de pagamento do mês subsequente à apuração.

§ 4º A compensação de carga horária deverá acontecer obrigatoriamente quando se atingir o limite máximo de 10 (quarenta) horas [600 minutos], salvo em casos excepcionais declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Das Regras de Férias

Art. 19º O servidor terá o direito ao gozo de Férias, obedecendo a Lei nº 008/99, artigo 81 e Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 1º A Assessoria Executiva de Recursos Humanos fica responsável pela elaboração e envio da Programação Anual de Férias às Chefias Imediatas, para que os servidores declarem o mês e dia de início de suas férias que irão usufruir no ano subsequente.

§ 2º Fica de completa e total responsabilidade o preenchimento da Programação Anual de Férias às Chefias Imediatas, respeitando o quantitativo de 20% de servidores em gozo de férias, para que não comprometa os serviços ofertados.

§ 3º Caso o servidor não tenha declarado conforme § 1º deste artigo, ou deseja alterar a data de suas férias, os mesmos deverão solicitar a sua Chefia Imediata com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do período inicial que pretende usufruir; caso o prazo não seja respeitado, a solicitação será indeferida, salvo em casos excepcionais declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 4º As férias dos servidores só poderão ser interrompidas de acordo com o disposto no artigo 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, conforme Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 5º O período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração, sendo vedada nova interrupção, conforme Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 6º Na hipótese de acumulação de 2 (dois) períodos de férias, a Assessoria Executiva de Recursos Humanos deverá comunicar à Chefia Imediata e ao servidor a obrigatoriedade do seu usufruto, para evitar o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias, salvo situações excepcionais, conforme Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 7º Fica vedada a concessão de um novo período aquisitivo de férias quando o servidor possuir férias interrompidas a serem gozadas, exceto no caso de acúmulo de mais de 2 (dois) períodos aquisitivos, conforme Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 8º Fica vedada a acumulação de férias com recesso natalino (se houver) e recesso de ano novo (se houver), salvo em casos excepcionais declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Disposições Finais e Transitórias

Art. 20º Fica expressamente proibida a realização de acordos internos nas Unidades da SEMUS que não atendam a presente norma, caracterizando falta grave por parte da Chefia Imediata a ocorrência do mesmo.

Art. 21º Qualquer atividade não prevista nesta norma deverá ser previamente autorizada pelo Gestor da Pasta.

Art. 22º Os casos omissos serão tratados pela Assessoria Executiva de Recursos Humanos / Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 23º Revogam-se a Instrução Normativa Conjunta SEMUS/SEPLAD nº 001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE E DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Municipal da Saúde

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PROCESSO Nº: 2023055834

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição acessório (sensor e cabo) de equipamentos médico-hospitalares.

DESPACHO Nº 041/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2023055834, à Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022, e da necessidade de aquisição acessórios (sensor e cabo) de equipamentos médico-hospitalares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Termo de Referência nº 121/2023, e com fulcro disposto do artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.783.630/0002-79, no valor total de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta Reais), cujas despesas correrão nas seguintes Dotações Orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.303.3000.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20230660.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, Diário Oficial do Município nº 173, de 07 de dezembro de 2010, e com última composição estabelecida pela Portaria nº 741/SEMUS/GAB/COMEC, Diário Oficial do Município nº 3.053, de 30 de agosto de 2022, bem como, com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68, seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020, alteração do Edital nº 01/2020, de 06 de junho de 2023 aprovada pelo parecer nº 355/2023/GAB/PGM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.236, de 06 de junho de 2023, Diário Oficial da União nº 112 seção 3, de 15 de junho de 2023 e Jornal Daqui de 14 de junho de 2023, e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução

Normativa nº 01/2005, processo administrativo nº 2022069629 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA, nome fantasia OFTALMOVISÃO, CNPJ nº 04.681694/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, com sede na quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, 5º Andar, Palmas-TO, para a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Atenção Especializada - Oftalmologia, Biópsia de Conjuntiva, Biópsia de Córnea, Biópsia de Esclera, Biópsia de Pálpebra, Fundoscopia, Potencial de Acuidade Visual, Teste Ortóptico, Teste para Adaptação de Lente de Contato, Tonometria, Paquimetria Ultrassônica, Ultrassonografia do globo orbital, Biometria Ultrassônica (Monocular), Biomicroscopia de Fundo de Olho, Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico, Curva Diária de Pressão Ocular Cdpd (mínimo 3 Medidas), Gonioscopia, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Especular de Córnea, Teste de Schirmer, Teste de Visão de Cores, Estesiometria, Medida de Ofuscamento e Contraste, Topografia Computadorizada de Córnea, Epilação de Cílios, Exerece de Calázio e Outras Pequenas Lesões da Pálpebra, Sutura de Pálpebras, Sutura de Esclera, Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Esclera, Reposicionamento de Lente Intraocular, Exerece de Tumor de Conjuntiva, Injeção Subconjuntival / Subtenoniana, Paracentese de Câmara Anterior, Recobrimento Conjuntival, Retirada de Corpo Estranho da Córnea, Sutura de Conjuntiva, Capsulectomia Posterior Cirúrgica, Retirada de Corpo Estranho da Câmara Anterior, Substituição de Lente Intra-Ocular, Sutura de Córnea, Tratamento Cirúrgico de Pterígio, Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea, Vitrectomia Anterior, Correção Cirúrgica de Hérnia de Iris, Implante Secundário de Lente Intra Ocular-LIO, Iridectomia Cirúrgica, Reconstrução de Câmara anterior do Olho, Reconstituição parcial de pálpebra com tarsorrafia, Reconstituição total de pálpebra, Explante de lente intra ocular, Drenagem de Abscesso de Pálpebra, Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra-ocular Dobrável, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2022069629, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação cujo valor total da contratação é de R\$ 716.617,08 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e oito centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 24/2022

PROCESSO Nº: 2022050317 (volume I e II).
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATADA: Hospital de Urgências de Palmas LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados em Densitometria Óssea, RX Contrastado Clister Opaco com/sem Duplo Contraste, RX Urografia Venosa Contrastado c/s contraste, Uretrocistografia em adultos c/s contraste, Uretrocistografia em criança (até 12 anos) c/s contraste, RX Esôfago contrastado c/s contraste, RX Intestino Delgado c/s contraste, Mamografia Unilateral, Mamografia Bilateral Rastreamento, Esofagoduodenoscopia (a partir 02 anos idade) c/s anestesia, Tomografia Computadorizada com/sem anestesia com/sem contraste, Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 hs (03 canais), Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Teste de Esforço / Teste Ergométrico, Ecocardiografia Transtorácica, Histeroscopia (diagnóstica), Histeroscopia (diagnóstica com biópsia), Colonoscopia (coloscopia) c/s anestesia (a partir 2 anos de idade c/s anestesia, Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico, Retossigmoidoscopia c/s anestesia e Retirada de Pólipos do Tubo Digestivo por Endoscopia, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de

12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo 2022050317 (volume I e II).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 415/419), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor, conforme o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DESPESAS: As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo correrão conforme Nota de Empenho nº 21675, fls. 426, de 14/08/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682; Nota de Empenho nº 21676, fls. 430, de 14/08/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 1600000203103, Ficha nº 20230683; Nota de Empenho nº 21677, fls. 434, de 14/08/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 26330000498103, Ficha nº 20232098.

BASE LEGAL: Processo nº 2022050317 (Volumes I e II), nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 11/11/2023 a 11/11/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X975XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Hospital de Urgências de Palmas LTDA, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 28/2022

Processo nº 2022063019 (Volumes I, II, III, IV e V)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Hospital de Olhos Yano

OBJETO: Consulta médica em atenção especializada em oftalmologia, biópsia de conjuntiva, biópsia de córnea, biópsia de esclerose, biópsia de pálpebra, biópsia de íris, corpo ciliar, retina, coróide, vítreo e tumor, ceratometria, fundoscopia, potencial de acuidade visual, teste ortóptico, teste para adaptação de lente de contato, tonometria, retinografia fluorescente binocular, biometria ultrassônica (monocular), biomicroscopia de fundo de olho, campimetria computadorizada ou manual com gráfico, curva diária de pressão ocular CDPO (mínimo 03 medidas), gonioscopia, mapeamento de retina com gráfico, microscopia especular de córnea, teste de shirmer, teste de visão de cores, estesiometria, medida de ofuscamento e contraste, retinografia colorida binocular, potencial visual evocado, eletroretinografia, teste de provocação de glaucoma, eletro oculografia, topografia computadorizada de córnea, epilação de cílios, epilação a laser, exerece de calazio e outras pequenas lesões da pálpebra, oclusão de ponto lacrimal, simblefaroplastia, sutura de pálpebras, tratamento cirúrgico de blefarocalase, fotocoagulação a laser, retinopexia c/ introflexão escleral, sutura de esclera, tratamento cirúrgico de deiscência de sutura de esclera, pan-fotocoagulação de retina a laser, remoção de implante episcleral, enucleação de globo ocular, explante de lente intra ocular, tratamento cirúrgico de xantelasma, reposicionamento de lente intraocular, injeção retrobulbar/peribulbar, capsulotomia a yag laser, exerece de tumor de conjuntiva, fototrabeculoplastia a laser, injeção subconjuntival/ subtenoniana, iridotomia a laser, paracentese de câmara anterior, recobrimento conjuntival, retirada de corpo estranho da córnea, sutura de conjuntiva, capsulectomia posterior cirúrgica, reconstituição de fornix conjuntival, retirada de corpo estranho da câmara anterior do olho, substituição de lente intra ocular, sutura de córnea, tratamento cirúrgico de pterígio, tratamento cirúrgico de deiscência de sutura de córnea, vitrectomia anterior, tratamento cirúrgico de milase palpebral, biópsia de tumor intra ocular, ciclocricococulação/diatermia, ciclodíalise, facectomia c/ implante de lente intra-ocular, facectomia s/ implante de lente intra-ocular, retinopexia pneumática, cauterização de córnea, correção de astigmatismo secundário, correção cirúrgica de hernia de íris, implante secundário de lente intra-ocular-lío, trabeculotomia, iridectomia cirúrgica, tratamento cirúrgico de neoplasia de esclera, sinequiolise a yag laser, evisceração de globo ocular, vitriolise a yag laser, correção cirúrgica de estrabismo (acima de 2 músculos), correção cirúrgica de estrabismo (até 2 músculos), facoemulsificação com implante de lente intra ocular

dobrável, consulta para diagnóstico/reavaliação de glaucoma, acompanhamento de paciente de glaucoma por fundoscopia e tonometria, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (1ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (2ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (3ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular (1ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular (2ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular (3ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma com acetazolamida monocular ou binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma com dispensação de pilocarpina monocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma com dispensação de pilocarpina binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 1ª linha associada a 2ª linha - monocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 1ª linha associada a 2ª linha - binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 1ª linha associada a 3ª linha - monocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 1ª linha associada a 3ª linha - binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 2ª linha associada a 3ª linha - monocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 2ª linha associada a 3ª linha - binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular – associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular – associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 974/978), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha: 20230682, nº empenho: 21667, de 14/08/2023, fls. 985; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha: 20230683, nº empenho: 21671, de 14/08/2023, fls. 989; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, ficha: 20232098, nº empenho: 21672, de 14/08/2023, fls. 993.

VIGÊNCIA: 08/12/2023 a 08/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X97.5XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Hospital de Olhos Yano, já denominados no contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório LTDA
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 226.611,91 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação anota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e

alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP Decreto Federal nº 8.538/2015, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório LTDA, CNPJ/MF nº 09.667.043/0001-08, com sede na Quadra 512 Sul, Avenida NS 10, Lote 29, Sala 02, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.021-754, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Franciezio Melo de Araújo.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: W. Araújo Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado W. Araújo Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 37.844.754/0001-38, com sede na Rua Jesuino de Mello Pacheco, nº 66, Bairro Três Pinheiros, Marmeiro, Paraná, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Waldemir de Araújo.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
EDMILSON BERNARDES DA SILVA	07720	144	03
LINDOMAR COELHO COUTINHO	07749	144	03
SILAS DA SILVA MILHOMEM	06415	144	03
JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	06414	144	03
RODRIGO LIMA GOIS	06416	144	03
ZULMIRA SOARES FERREIRA	09404	144	03
SAULO ALVES MENDER	05997	144	05
JOEUMA CALIXTO DE BARROS	06458	144	05
ASSUERO VILLEÇAIGNON DA COSTA	04167	144	05
ANDRE AIRTON MOURA DA SILVA	04896	144	05
SOLANGE BASTOS FREZNE DE OLIVEIRA	04269	144	05
SILVIO DELORENZO FILHO	08398	144	05
MARIA ROZILMAR FOUNTOURA REIS	05985	144	05
RICHARD HUYGGENS MACKENZIE BEZERRA	08635	144	05
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS E ZENITA DIAS CARDOSO	08706	144	05
ENCANEL HOME CENTER	04391	144	05
TENIS CLUBE DE PALMÁS	04390	144	05
F. L. RODRIGUES E CIA LTDA	04388	144	05
GURUFER IND E COM DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	04385	144	05
F. L. RODRIGUES E CIA LTDA	04395	144	05
FERNANDA MOURA MEDRADO SANTOS	07151	144	05
DEOCLECIANO FARIAS AIRES	06480	144	05
MARCIA LUCIA VIEIRA	04285	144	05
CASSIO DOS SANTOS	04837	144	05
DIANACLE ALVES SANTOS	04823	144	05
SORAYA TEIXEIRA VIEIRA SOUSA	04825	144	05
MARCOS ALEXANDRE DE SOUSA	04826	144	05
LINDALVA LIRA DOS SANTOS	04835	144	05
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS	04836	144	05
HELBER MARQUES CORREA	08741	144	05
NEILO JOSE DE ABREU	06657	144	05
MARIA DO ROSARIO RIBEIRO SANTANA	06658	144	05
GEANCHARLES ALVES	08243	144	05
RICARDO BRAGA DA SILVA	09106	144	05
WILLIAN DE JESUS SOUZA	06822	144	05
LUIZ ARMANDO PEREIRA DA COSTA	07434	144	05
CLOVES DA SILVA CARVALHO	07278	144	05
ROMARIO ALVES PEREIRA	06278	144	05
CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA	04162	144	05
RANYERE D. CHRISTIE JACEVICIUS	04164	144	05
ASSUERO VILLEÇAIGNON DA COSTA	04168	144	05
PAULO CHIAPANCA SILVA	04169	144	05
TEREZINHA MARIA TRINDADE BORBA	11005	144	05
SABRINA ENGENHARIA LTDA	09903	144	05
HILTON FARIA DA SILVA	07196	144	05
ANTONIO OLIVEIRA LIMA FILHO	09790	144	05
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	06494	144	05
EUGENIETH REPLANDE PIMENTEL	06495	144	05
DALVA MESQUITA DE CARVALHO	09703	144	05
ANTONIO BITES LEAO	07026	144	05
JOSE MANUEL DA SILVA FRANCO	08000	144	05
ESPOLIO DE MARIA BORGES DA SILVA	06032	144	05
STANIEL PATRICIO CAMELO E SILVA	06022	144	05
ROSILENE DOS REIS	06019	144	05
CAMYLLA GOMES MONTANDON	04548	144	05
HELBER MARQUES CORCELA	09161	144	05
GILVAN LOPES BARBOSA	09160	144	05
DANIEL BERG DE SOUSA ALMEIDA	04163	144	05
SIZENANDES CABRAL QUEIXABEIRA	06037	144	05
WILSON FREITAS GUIMARAES	06039	144	05
IRACEMA RIBEIRO DE SENA	06040	144	05
JIRVAN DE OLIVEIRA PINTO	06043	144	05
ELLAINY SEPULVIDA	06045	144	05
TEREZINHA FERREIRA DA COSTA	06048	144	05
OSVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO	04161	144	05
SERGIO CARLOS BERNARDO QUEIROZ	09455	144	05
RAMON RODRIGUES GARCIA	09453	144	05
ESPOLIO DE RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	09102	144	05
CARMEN CATARINA ANDRADE RIBEIRO	09101	144	05
RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	09031	144	05
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	09028	144	05
JOSE GARCIA ESCRIVA	09026	144	05
ROBERTO LUCAS BEZERRA	07556	144	05
IGNEZ PEREIRA DA SILVA	07555	144	05
GEOVANE ALVES DOS SANTOS	07341	144	05
FRANCISCO JOSE NOLETO NETO	07028	144	05
WAGNER PEREIRA DA SILVA	07030	144	05
GERSON CARREIRO LACERDA	07034	144	05
FRANCISCO ASSIS DE ALEXANDRIA	07038	144	05
CLOVIS DE OLIVEIRA	07039	144	05
SOLANGE REGINA PATRICIA DA SILVA	07047	144	05
HELDER RODRIGUES LEANDRO	07040	144	05
WILSON CUSTODIO DE AGUIAR	07041	144	05
PEDRO FERNANDES DA COSTA	07046	144	05
NEUDISON NONATO MAIA	07031	144	05
URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO	07032	144	05
GERSON CARREIRO LACERDA	07033	144	05
ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	07420	144	05
JOSE TRAJANO FEITOSA	06213	144	05
HENRIQUE EDUARDO A. DE CASTRO LIMA	07462	144	05
SUZANA SQUISA CRUZ	07463	144	05
ESTER SILVA ARAUJO	07465	144	05
MARIA ELENA RIBEIRO PARENTE	07461	144	05
ANTONIO IPOLINO COELHO DE MORAIS	07457	144	05
HCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	07455	144	05
SIVERINO ALVES DA SILVA	06824	144	05
WILLIAN ELIAS BATISTA	07277	144	05
MARIA DIAS DE SOUSA	07270	144	05
NALVA DUTRA GONÇALVES DOS SANTOS	07268	144	05
MINASCOM COMERCIAL LTDA	07489	144	05
JORGE LUIZ MILANI	07486	144	05
CELIA MARIA DA SILVA ARAUJO	07481	144	05
CELIA MARIA DA SILVA ARAUJO	07480	144	05
ROBERTO DE OLIVEIRA	07493	144	05
COPY SYSTEMS COMERCIO DE COPIADORA LTDA	07492	144	05
PILAR LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	07485	144	05
COLEGIO EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA	09013	144	05
PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	07922	144	05
ANECY JOSE DE ALMEIDA	07923	144	05
ESPOLIO DE ANTONIO BEZERRA	07924	144	05
OSSEMAR CRUZ MOUZINHO	07927	144	05
CROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	08011	144	05
CLEUSIMAR COUTO PEREIRA	06247	144	05
ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	09457	144	05
JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	05592	144	08
CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA	05593	144	08
MANOEL FRANCISCO CARVALHO TAVARES	08719	144	08
L.F.X. CONSTRUÇÕES LTDA	08596	144	08
HELIO DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA	06949	144	08
VICTOR ELEUTERIO NERES	06935	144	08
PH ENGENHARIA LTDA E PP	07223	144	08
JESINO PEREIRA DE ABREU	07210	144	08
JOEUMA CALIXTO DE BARROS	07387	144	08
JOSE MIREZ RODRIGUES BATISTA	07386	144	08
JOSE MIREZ RODRIGUES BATISTA	07385	144	08
RONITA PARREIRA	07384	144	08
MARCOS CLAUDIO SCHUSTER JUNIOR	07383	144	08
MARCO TULLIO CHATER VIEGAS	07382	144	08

LUIS GODINHO	07381	144	08
JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA	07380	144	08
JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA	07379	144	08
JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA	07378	144	08
JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA	07377	144	08
JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA	07376	144	08
LEANDRA MARIA CAVALCANTE	09361	144	08
LIDIA GOMES	09360	144	08
SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM	09363	144	08
JOEL FERREIRA LOPES	09364	144	08
VM PARTICIPAÇÕES LTDA	07389	144	08
MC ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A	07390	144	08
RAFAEL AIRES CAVALCANTI FROES	07391	144	08
ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE	07392	144	08
LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	07393	144	08
CAROLEIDE AMELIA SANDES PEDREIRA	07394	144	08
GERALDO LUIZ COSTA	07395	144	08
JOAO BOSCO BRITO DE SOUSA	09383	144	08
LABVIDA SERVIÇOS E COM. EM SAUDE LABORATORIAL LTDA	06066	144	10
NEZINA CORDEIRO DA SILVA	06084	144	10
ESSUELIO MORAIS MARTINS	06086	144	10
IVONE FARIAS DE SOUSA SILVA	06094	144	10
IVONE FARIAS DE SOUSA SILVA	06095	144	10
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	06096	144	10

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da certificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 07 de Dezembro de 2023

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
A S MAGALHÃES ME	2023027896	02403
ANTONIA DE MARIA CABRAL GOMES	2023008973	12419
AURO LÚCIO CAZULA	2023063894	04363
DICLEIA VIEGAS CONCEIÇÃO DE MELO	2023052462	05326
EDILTON GOMES DOS SANTOS	2023042633	02434
ELIZAN BATISTA DE ALENCAR	2021058298	01360
GERSON ALMEIDA DE SOUSA	2020023754	10578
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	2022071384	03945
ISABELA PIRES E CASTRO FARIA	20230509711	04491
M BRAVO CONSTRUTORA LTDA	20230509728	06937
MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2023052392	05279
MATHEUS RIBEIRO CUNHA	2022075267	07903
MIGUEL GOMES RODRIGUES	2023064178	06061
OTILIA PAIVA NUNES	2023059576	08599
SALOMÃO FERREIRA DA CRUZ	202032963	00806
TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	202055374	06924
V BOTTIN EIRELI	2023059579	08622
VICTOR EDUARDO DE SOUSA SILVA	2023059580	08616

Palmas, 07 de dezembro de 2023.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revés.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AGUIANE JOSÉ ROCHA	2023069555	08630
ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS	2023069173	08385
ANDRES LAZARO BARRAZA DE LA CRUZ	2023069564	06945
AUGUSTA RIBEIRO MACHADO	2023069944	06965
BIG PATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2023069086	06642
BIG PATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2023069091	06641
CISINO RAIMUNDO DA SILVA	2023069283	06307
CONSTRUTORA D.I. LTDA	2023069571	06704
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	2023069134	08725
ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	2023069285	06970
ESPOLIO DE VANIO DE OLIVEIRA PINTO	2023069594	04085
EVERTON MEIRELES COUTINHO	2023069178	08296
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	2023069182	04093
FLORA CANDIDA FERREIRA	2023069286	06320
HÉLIO AUGUSTO DE LIMA	2023069577	04588
HK ENGENHARIA LTDA	2023069593	06319

IRANETE PEREIRA FONSECA	2023059054	06318
JESSI RODRIGUES DE SOUZA	2023059180	06938
JL CASAGRANDE AGRONEGÓCIOS LTDA	2023059122	08384
JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	2023059185	04094
JOÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	2023059282	06972
JOÃO INOCENCIO DO VALE	2023059284	06967
JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	2023059277	06636
KAROLANA CARVALHO DE SOUSA	2023065989	04284
KEILA CLARICE PIRES FERREIRA	2023059955	06301
LAILA CARVALHO PRECIOZO	2023059156	08594
LEONARDO SOUZA CRUZ	2023059768	04586
LFX CONSTRUÇÕES LTDA	2023059142	08595
MALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	2023059276	06638
MALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	2023059275	06637
MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	2023059919	06898
MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	2023059948	06900
MARILÍDIA DAS CHAGAS ALVES	2023059569	06703
MÁRIO JOSÉ DA SILVA	2023059910	08580
OLINDA DE SOUSA QUERIDO	2023059776	05989
PALMAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2023059120	08585
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	2023059115	05991
PEDRO ALVES DOS REIS	2023059956	06899
POSTO ELITE BIRELI	2023059212	06835
PRADINI PARTICIPAÇÕES LTDA	2023059216	06958
ROSALVA DE MENEZES FERREIRA LEAL	2023059958	06317
RUBENALDO MAIA DA SILVA	2023059066	06913
RUBENS MARINO MIOM	2023059080	06644
RUBENS MARINO MIOM	2023059078	06643
SANZIO GENEZIO DE BRITO SILVA	2023059095	06640
UNI CON UNIÃO CONSTRUTORA LTDA	2023059208	06322
VANY ALVES DE OLIVEIRA	2023064668	06757
VITORIA EUGENIA BRASIL	2023059097	06639
WALTER RICARDO WACHTER	2023059929	08593

Palmas, 07 de dezembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ARENILDE MARTINS REZENDE	2023069525	07511
ATG CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA	2023069521	09702
BENEDITO MANOEL DOS SANTOS	2023069538	07619
DELISIMAR CRAVEIRO LOPES	2023069474	09401
EMILSON VIEIRA SANTOS	2023067591	06240
F BRAVO CONSTRUTORA LTDA	2023069466	07982
GISLENE NARCISO DA FONSECA	2023069544	07234
POSTO ECCODIESEL LTDA(LUAR COMBUSTÍVEIS LTDA)	2023067592	04247
PRISCILA EMANOELA COELHO CARVALHO	2023069545	09313
PRISCILA EMANOELA COELHO CARVALHO	2023069546	09309
ROSALBO FRANCISCO ROCHA DA SILVEIRA	2023069537	07695

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, CONVOCA os proprietários de matrícula (s) dos setores Vista Alegre e Belo Horizonte para uma audiência pública na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no Setor Morada do Sol, no dia 12 de dezembro de 2023, às 19 horas, acerca da anuência de sua unidade imobiliária junto ao processo de regularização fundiária.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 065, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS ELEITOS, TITULARES E SUPLENTES, PARA A QUINTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – TO, FORMAÇÃO INICIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.188, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 037, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 44, de 23 de outubro de 2023, que divulgou o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, realizada no dia 01 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 3.327, de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a convocação para a Quinta Etapa do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, Curso de Formação inicial obrigatório, que será realizada no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado, situado na Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul, das 8h às 18h.

Art. 2º. Convocar os candidatos (as) eleitos (as), na quarta etapa do processo de escolha, sendo titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados por Conselho Tutelar e os demais candidatos suplentes, conforme Edital CMDCA Nº 030/2023 anexo a esta resolução.

Art. 3º A Quinta Etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, consiste na formação inicial dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos (as) eleitos (as), titulares e suplentes.

I - Serão 40 horas de formação, dividida em duas turmas:

a) De 11 a 15 de dezembro de 2023 para os candidatos eleitos titulares e para o primeiro e segundo suplente de cada Conselho Tutelar de Palmas.

b) De 15 a 19 de janeiro de 2024 para os demais suplentes.

Art. 4º A participação integral no Curso de formação inicial para os candidatos (as) eleitos (as) a conselheiro (a) tutelares é pré-requisito para posse, tanto para os titulares como para os suplentes.

I – Será obrigatória a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença na formação para receber a certificação.

Art. 5º As inscrições poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico link: <http://bit.ly/InscriçãoFormaçãoCTPalmas>

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 030/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023 e Resolução CMDCA Nº 037, de 18 de setembro de 2023; Considerando a Resolução CMDCA nº 007, de 04 de abril de 2023 e o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna público a convocação para a Quinta Etapa do Processo de Escolha que consiste na formação inicial dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, titulares e suplentes.

1. A Quinta Etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, consiste na formação inicial dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos (as) eleitos (as), titulares e suplentes.

2. A formação será ofertada em duas etapas, sendo a primeira turma no mês de dezembro de 2023 e a segunda turma no mês de janeiro de 2024.

3. Candidatos (as) convocados (as) para a primeira turma da formação inicial, que ocorrerá de 11 a 15 de dezembro de 2023 para os candidatos eleitos titulares e para o primeiro e segundo suplente de cada Conselho Tutelar de Palmas:

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRO	
ORDEM	CANDIDATO (A) TITULAR
1	Juniel Carvalho de Sousa
2	Clementino dos Santos Junior
3	Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento
4	Edna Martins Eugênio
5	Hiara Matos Araujo Guimarães
CANDIDATO (A) SUPLENTE	
1	Iasmim Mota Alves
2	Suellen Medrado Silva Fernandes

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE	
ORDEM	CANDIDATO (A) TITULAR
1	Ilziâne Gomes de Sousa
2	Claudinéia dos Santos Castro
3	Lafaiete Nogueira Rêgo
4	Janaina Ribeiro de Carvalho
5	Maria Vanir Ilídio
CANDIDATO (A) SUPLENTE	
1	Mayara Nascimento Lima Ferreira
2	José Ribamar de Sena Pereira

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE	
ORDEM	CANDIDATO (A) TITULAR
1	Sergio Coelho Cavalcante
2	Elizete Freire Cavalcante
3	Aloncio Mendes Junior
4	Nayara Moreira Gomes de Souza Borges
5	Marcela Milene Guedes Quini
CANDIDATO (A) SUPLENTE	
1	Wélica da Silva Queiroz Moreira
2	Maria do Carmo Machado Souza

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE	
ORDEM	CANDIDATO (A) TITULAR
1	Flávia Marques da Costa
2	Maria de Jesus Fialho Barros
3	Aline de Sousa Martins Araújo Moura
4	Raimundo Carlos Pereira da Silva
5	Maria Pereira Nunes Lucena
CANDIDATO (A) SUPLENTE	
1	Durvaldo Gonçalves de Almeida Lima
2	Gilberto Pinto Ferreira

4. As inscrições podem ser feitas por meio do endereço eletrônico link: <http://bit.ly/InscriçãoFormaçãoCTPalmas>.

5. Candidatos (as) suplentes convocados (as) para a segunda turma da formação inicial, que ocorrerá de 15 a 19 de janeiro de 2024:

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRO	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
3	Ana Rita de França Lopes
4	Willian Mateus de Sousa Almeida
5	Resileida Maria do Couto Pereira
6	Alessandra Pereira da Silva
7	Sandra Dias da Silva
8	Iéda Oliveira Santos
9	Paulo Pires Nepunuceno
10	Veralúcia Falcão de França Reis

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
3	Maria do Rosário Sousa Veiga Oliveira
4	Antonio Barreira Gomes
5	Maclaine Veloso Castro Pereira

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL I	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
3	Elenícia Pereira Ricardo Moraes
4	Roberto de Jesus Castro Gomes
5	Maria Lucia Ribeiro de Souza
6	Everaldo Gonçalves Pereira
7	Raquel Souza dos Santos Rodrigues
8	Maiza Aparecida Soares Pereira
9	Karla Cyrlene de Souza da Costa

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL II	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
3	Marcelo Martins da Conceição Moreira
4	Carminha Pereira de França
5	Marcelo Reis Machado
6	Robson Santos Purcino
7	Eliene Tavares dos Santos Rocha
8	Luana Raquel Costa Porto

6. A Quinta Etapa do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, Formação inicial, será realizada no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado, situado na Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul, das 8h às 18h.

Palmas – TO, 07 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Amilson Rodrigues Silva

Cristiany Harumy Noda Reis

Julane Marise Gomes da Silva

Stephanie Hortência Barbalho Carlos

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 194, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eloides Coelho de Sousa, CPF nº XXX.107.041-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP nº 191, de 05 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.357, de 06 de dezembro de 2023, página nº 18, na parte que designa Eloides Coelho de Sousa, CPF nº XXX.107.041-XX para atuar no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro 2023.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 66, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do poder Executivo do Município de Palmas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 459 DSG de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

Servidor		Matrícula
Titular	Jaciara Barreira da Silva	413011720
Suplente	Isabel Lucy Queiroz L Albuquerque	136271

Art. 2º – São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV – reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º – Revogar a PORTARIA/IVM Nº 11, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 e PORTARIA/IVM Nº 09, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 26 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO, no uso das atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que na Administração Pública o rito processual deve obedecer aos princípios constitucionais, e em especial quanto a efetividade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no caput e parágrafo 2º, do artigo 220 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais, bem como a realização de audiências de conciliação no âmbito do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS/TO, do dia 20 (vinte) de dezembro de 2023 ao dia 20 (vinte) de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (2ª TURMA)

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

INSCRIÇÃO	NOME
20230458	AYILSON NUNES DA SILVA
20230450	JAIRON ALVES PEREIRA
20230455	IVANILSON DA SILVA LIMA
20230405	JAUNY GOMES DE AGUIAR
20230440	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS
20230404	JOSIMAR PEREIRA DE CARVALHO
20230459	ELIAS NUNES DIAS
20230406	PATRICK HERNANDES LOPES DOS SANTOS
20230444	JAIME FERREIRA DA SILVA
20230463	ADIMAR MARCELINO DA CRUZ
20230434	IRIS FERREIRA BATISTA
20230456	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
20230440	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS
20230426	NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
20230442	JEFFERSON VIEIRA DA FONSECA
20230462	MARCOS ROBERTO FREIRE DE SOUSA
20230408	RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA
20230449	LEANDRO DE SOUZA SILVA
20230457	NATANAEL DE SOUSA SILVINO

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 1ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 18/12/2023 às 07h30 (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

- O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
- Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
- Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
- O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CELSO MIGUEL LYSIKE, CNPJ Nº 04.092.392/0001-17, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com endereço na QD ACSV NO 71, AV. LO 14, LT 20, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77026-465, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

